

POLÍTICA ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE - ESG)

Empresa	ISG Participações S.A. e Empresas Controladas
Código	ISG-GOV-POL-003-V2
Versão	2.0
Elaboração	Governance Officer
Revisão técnica	Diretoria Jurídica e Compliance
Documento superior	ISG-GOV-PRO-001 — Programa de Governança Corporativa e Qualidade
Aprovado por	Presidência/Acionistas
Data da aprovação	15/09/2026

1. OBJETIVO

1.1 Esta Política tem como objetivo formalizar e consolidar o compromisso da ISG Participações S.A. e suas Empresas Controladas com as melhores práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), integrando a sustentabilidade e a integridade corporativa à estratégia de negócios e às operações diárias, com ênfase especial na robustez dos mecanismos de governança, gestão de riscos e transparência, visando a criação de valor sustentável a longo prazo para acionistas, clientes, colaboradores e a sociedade.

1.2 As diretrizes desta Política dialogam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), servindo de referência para o direcionamento das iniciativas ambientais, sociais e de governança do Grupo ISG.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, diretores, membros de órgãos colegiados, acionistas, fornecedores e parceiros de negócio da ISG Participações S.A. e de suas Empresas Controladas, aplicando-se de forma transversal a todas as Unidades de Negócio do Grupo, que devem conhecer, cumprir e zelar pela observância de suas diretrizes.

3. DEFINIÇÕES E PILARES ESG

3.1 Ambiental (Environmental): Refere-se ao compromisso da ISG com a proteção do meio ambiente, com foco no descarte ambientalmente responsável de equipamentos eletrônicos (e-waste), na priorização de fornecedores e parceiros de tecnologia com práticas ambientais reconhecidas e no uso consciente dos serviços de nuvem e demais recursos tecnológicos contratados de terceiros, mitigando os impactos ambientais indiretos das operações e assegurando a sustentabilidade do planeta para as futuras gerações.

3.2 Social (Social): Abrange a responsabilidade da ISG com seus colaboradores, as comunidades onde atua e a sociedade em geral, incluindo a promoção de um ambiente de trabalho seguro, justo e inclusivo, o respeito aos direitos humanos, o combate a todas as formas de discriminação e o investimento no desenvolvimento social e profissional.

3.3 Governança (Governance): Pilar estruturante desta Política. Corresponde ao conjunto de instâncias, estruturas e processos de deliberação, administração, controle e fiscalização da ISG, organizados de forma a assegurar transparência, integridade, ética e responsabilidade (accountability) nas operações, por meio de:

- Assembleia Geral de Acionistas, instância máxima de deliberação, em funcionamento;
- Diretoria e Presidência, responsáveis pela gestão executiva, pela condução estratégica dos negócios e pela implementação das diretrizes de ESG aprovadas pelas instâncias competentes, observadas as respectivas atribuições e os limites de alçada estabelecidos pela organização;
- Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG, proposto e em processo de validação pela Alta Gestão, que exercerá função de assessoramento técnico em temas de ESG quando formalizado; até sua formalização, as competências que lhe forem atribuídas serão exercidas pela Assembleia Geral de Acionistas e pela Presidência, conforme a natureza da matéria e os respectivos limites de competência e alçada;
- Canal de Denúncias independente, seguro e confidencial;
- Sistema de gestão de compliance, sob coordenação da Diretoria de Compliance, gestão de riscos e controles internos, e comunicação transparente com todas as partes interessadas.

4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DO GRUPO ISG

4.1 Governança e Estratégia (pilar prioritário)

Diretrizes deste pilar dialogam com os ODS 5, 8, 9 e 12 da Agenda 2030

4.1.1 Estrutura de Governança: Manter estrutura de governança corporativa composta pela Assembleia Geral de Acionistas, pelas Diretorias e Presidência e, uma vez formalizado, pelo Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG, com atribuições, periodicidade de reuniões e prestação de contas definidas em regimento interno, observada a estrutura de governança estabelecida no Programa de Governança Corporativa e Qualidade da ISG.

4.1.2 Conformidade Legal e Regulatória: Assegurar o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, com especial atenção às normas ambientais, sociais e de governança.

4.1.3 Programa de Integridade: Manter um Programa de Integridade abrangente e efetivo, sob coordenação da Diretoria de Compliance, alinhado às melhores práticas, que inclua políticas claras de combate à corrupção e ao suborno, devida diligência de terceiros, gestão de conflitos de interesse, treinamento contínuo e um sistema de monitoramento e auditoria.

4.1.4 Canal de Denúncias: Manter um canal de denúncias independente, seguro e confidencial para o relato de violações a esta Política, ao Código de Ética ou a qualquer outra norma interna ou externa, com garantia de não retaliação e fluxo de apuração conduzido pela Diretoria de Compliance.

4.1.5 Atuação do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG: O Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG, proposto e em processo de validação pela Alta Gestão, exercerá função de assessoramento técnico à Assembleia Geral no acompanhamento de temas relacionados a ESG, pessoas e remuneração, podendo apreciar informações relacionadas a riscos corporativos e conformidade no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo das competências técnicas das áreas responsáveis. Até sua formalização, as competências que lhe forem atribuídas serão exercidas pela Assembleia Geral de Acionistas e pela Presidência, conforme aplicável.

4.1.6 Gestão de Riscos de ESG na Governança: Implementar processo estruturado de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos corporativos relacionados a ESG, com revisão periódica pela Diretoria de Compliance.

4.1.7 Transparência e Prestação de Contas: Publicar relatórios periódicos, como o Relatório Anual de Sustentabilidade, que demonstrem o desempenho e os avanços em ESG, garantindo a transparência e a prestação de contas às partes interessadas.

4.1.8 Monitoramento e Auditoria: Desenvolver e monitorar indicadores de desempenho (KPIs) relacionados a ESG, estabelecendo metas claras e mensuráveis, e promover, quando aplicável, avaliações ou auditorias periódicas pelas áreas ou instâncias competentes, para verificar a aderência e a efetividade das diretrizes estabelecidas nesta Política.

4.1.9 Cultura de Integridade e Engajamento: Promover o engajamento de todos os colaboradores, administradores e demais agentes de governança para a aderência e a integração da ISG às boas práticas de governança, às normas, aos controles e à conformidade legal, reforçando de forma contínua a importância da ética, da integridade e da transparência em todos os processos, com vistas à proteção da imagem e da reputação institucional.

4.2 Pilar Ambiental

Diretrizes deste pilar dialogam com os ODS 9 e 12 da Agenda 2030.

4.2.1 Descarte Responsável e Cadeia de Fornecimento: Manter compromisso com o descarte ambientalmente responsável de equipamentos eletrônicos (e-waste), inclusive por meio de programas de logística reversa e reciclagem, e priorizar a contratação de fornecedores e parceiros de tecnologia com práticas ambientais reconhecidas, como provedores de nuvem com compromissos públicos de eficiência energética e neutralidade de carbono, buscando o equilíbrio entre resultado econômico e responsabilidade socioambiental.

4.2.2 Inovação e Desenvolvimento: Investir em pesquisa e desenvolvimento para criar soluções inovadoras que promovam a eficiência energética, a redução de emissões e a sustentabilidade das operações.

4.2.3 Uso Consciente de Recursos: Promover o uso consciente dos serviços de tecnologia contratados de terceiros e incentivar modelos de trabalho remoto e híbrido como ferramenta de redução de deslocamentos e de emissões indiretas associadas às operações da empresa.

4.3 Pilar Social

Diretrizes deste pilar dialogam com os ODS 5 e 8 da Agenda 2030.

4.3.1 Direitos Humanos: Respeitar e promover os direitos humanos em todas as operações e relações comerciais, combatendo ativamente qualquer forma de trabalho forçado, trabalho infantil, discriminação, assédio ou exploração.

4.3.2 Condições de Trabalho Justas e Seguras: Garantir condições de trabalho justas, seguras e saudáveis, disponibilizando equipamentos de proteção adequados, realizando treinamentos de segurança e mantendo canais de comunicação para o reporte de riscos.

4.3.3 Diversidade e Inclusão: Promover ativamente a diversidade e a inclusão, garantindo igualdade de oportunidades a todos, sem distinção de gênero, etnia, orientação sexual, religião, deficiência ou qualquer outra característica, nos termos da Política de Diversidade, Equidade e Inclusão vigente.

4.3.4 Desenvolvimento Profissional: Oferecer programas de treinamento e desenvolvimento contínuo e estabelecer planos de carreira claros, incentivando a mobilidade interna e o crescimento profissional.

4.3.5 Impacto Comunitário: Buscar estabelecer parcerias com ONGs e instituições locais para fortalecer o impacto social positivo nas comunidades onde a ISG opera.

4.3.6 Saúde e Bem-Estar: Promover a integração e a conscientização sobre o bem-estar e as condições de trabalho dos colaboradores, alinhando ações voltadas à saúde física, mental, social e ambiental, à segurança ocupacional e psicológica, com foco no fortalecimento da qualidade de vida, na produtividade sustentável e em um ambiente de trabalho digno

5. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

5.1 Aderir estritamente às normas, políticas e diretrizes da empresa relacionadas a ESG.

5.2 Integrar e promover práticas sustentáveis no seu dia a dia de trabalho, utilizando os recursos da empresa de maneira responsável e eficiente.

5.3 Respeitar e promover os direitos humanos em todas as interações profissionais, contribuindo para um ambiente de trabalho diverso, inclusivo e livre de assédio e discriminação.

5.4 Participar ativamente dos programas de treinamento e conscientização sobre ESG oferecidos pela empresa.

5.5 Reportar, por meio do Canal de Denúncias, qualquer prática que viole esta Política, as leis aplicáveis ou os princípios éticos da ISG, podendo o assunto ser encaminhado à Diretoria de Compliance para apuração.

5.6 Respeitar a privacidade e a confidencialidade das informações da empresa, de seus clientes e parceiros.

6. MONITORAMENTO E REVISÃO

6.1 A Área de Governança Corporativa e Qualidade, por meio do Governance Officer, será responsável por coordenar institucionalmente a agenda ESG, promovendo a articulação entre

SCN Quadra 4 Bloco B 1004

Edifício Varig

Brasília, DF - 70.714-020

+55 61 3327 3777

www.isgsa.com.br

as áreas responsáveis, a integração ao planejamento estratégico corporativo, o acompanhamento de indicadores e reportes institucionais e a proposição de melhorias, em articulação com a Diretoria de Compliance, com o Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG, uma vez formalizado, e demais áreas competentes. A execução das ações ambientais, sociais e de governança permanece sob responsabilidade das áreas competentes.

6.2 Esta Política será revisada anualmente, ou sempre que necessário, para garantir sua contínua relevância e conformidade com as melhores práticas de mercado e as regulamentações aplicáveis, observado o processo de revisão de políticas estabelecido no Programa de Governança Corporativa e Qualidade da ISG.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto no Código de Ética e Conduta e na legislação vigente.

7.2 Dúvidas sobre a interpretação ou aplicação desta Política deverão ser encaminhadas à Área de Governança Corporativa e Qualidade, que poderá, conforme a natureza da matéria, solicitar manifestação da Diretoria de Compliance ou de outras áreas competentes.

8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Função
Programa de Governança Corporativa e Qualidade (ISG-GOV-PRO-001)	Documento mãe: fundamentação conceitual, princípios e estrutura de governança da ISG.
Política de Governança Corporativa e Qualidade (ISG-GOV-POL-001)	Regras objetivas de conduta, transparência, conflito de interesse e segregação de funções aplicáveis aos agentes de governança, inclusive em temas de ESG.
Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (ISG-SGC-POL-014-V1-25032026)	Diretrizes específicas do pilar Social relacionadas à diversidade e à inclusão.
Código de Ética e Conduta	Padrões de conduta esperados e consequências pelo descumprimento desta Política.
Política de Alçadas e Delegação de Poderes (ISG-SGC-POL-008-V1-25032026)	Níveis de autoridade para aprovação de matérias relacionadas a ESG.
Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Remuneração e ESG (quando formalizado)	Organização interna e competências do Comitê responsável por assessorar temas de ESG.
Relatório Anual de Sustentabilidade	Instrumento de prestação de contas e transparência das iniciativas ESG.

Em caso de conflito entre os instrumentos relacionados à Governança ESG, prevalecerá o Programa de Governança Corporativa e Qualidade quanto aos princípios, conceitos, estrutura e competências gerais de governança. A Política de Governança Corporativa e Qualidade prevalecerá quanto às regras gerais de conduta, transparência e segregação de funções, e esta Política detalhará as diretrizes específicas aplicáveis à agenda ESG, observadas as competências e os limites de atuação estabelecidos nos instrumentos superiores. Dúvidas de interpretação não resolvidas serão submetidas à Presidência, com apoio da Área de Governança Corporativa e Qualidade e, quando pertinente, da Diretoria de Compliance.

Brasília-DF, 15 de Setembro de 2026

ASSINATURAS

Carlos Jacobino Lima

Sócio Fundador

Felipe de Santana Machado

Sócio

Regis Salomão

Presidente Executivo

Flávia Amaral Soares

Governance Officer

Flávia Amaral Soares

Governance Officer

Elaboração